



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/07/2017, Edição nº 4558, Página nº 2 a 7

DECRETO Nº 3.809/2017

SÚMULA: Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo [Decreto Nº 3.796/2017](#) de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologado os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo Decreto Nº 3.796/2017 de 21 de junho de 2017, conforme laudos em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.796/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano n°02, da quadra n°60, situado no perímetro urbano de Nova Santa Rosa – Pr, com área de 750,00 m², conforme matrícula n°20.427 do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

I – A - Barracão pré-moldado com 377,00m², com estrutura aberta na sua totalidade, coberto com telhas em fibrocimento. (Edificação esta com depreciação).

Obs. Esta edificação não está averbada na matrícula do imóvel.

Após uma análise do imóvel acima descrito isto é, localização e dimensão, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – TERRENO - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

I-A - BARRACÃO - R\$ 36.192,00 (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 19 DE JULHO 2017.

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

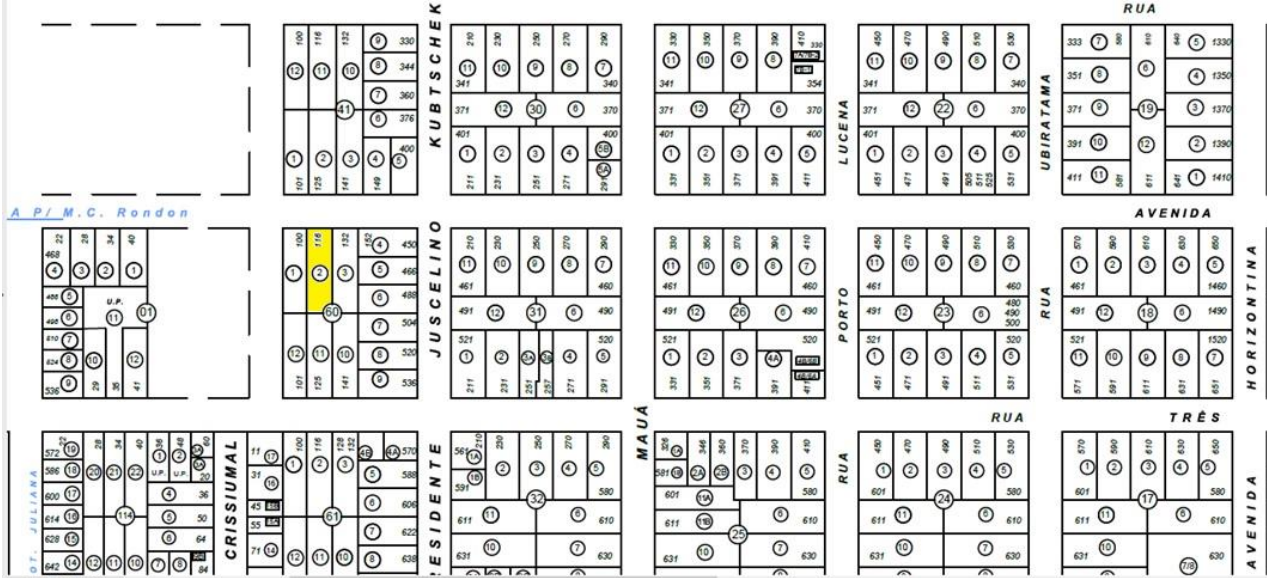
DARCI MIGUEL SCHMIDT

SILMAR JOSÉ BENKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO





LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.796/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valor do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano n°1A/n°4C Integrantes da Quadra n°1 no Loteamento do Parque Industrial I, na cidade de Nova Santa Rosa, com áreas de 400,00 e 200,00 m², conforme matrícula n°44.014 e n°28.810 respectivamente, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon; Sobre este imóvel existe uma benfeitoria com 72 m², composta por um barracão aberto com método construtivo bastante simples, sem valor comercial.

II – Lote Urbano n°10 , Integrante da Quadra n°1 no Loteamento do Parque Industrial I, na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 1.800,00 m², conforme matrícula n°29.129 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

II- A – Barracão fechado com área construída de 1.000,00 m², executada com piso em concreto polido, com fechamento lateral com mureta em alvenaria com altura de 50cm e telha em aluzinco, com altura total de fechamento de 4,50m, a cobertura executada com estrutura metálica e telhas em aluzinco, com aberturas em telhas de aluzinco.

Obs. Esta edificação não está averbada na matrícula do imóvel.

II- B – Residência em alvenaria de tijolos á vista com área construída de 70,00m², coberta com estrutura em madeira e telhas cerâmicas (Edificação com depreciação).

Obs. Esta edificação não está averbada na matrícula do imóvel.

III – Parte do Lote Urbano n°13 , Integrante da Quadra n°1 no Loteamento do Parque Industrial I, na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 1.341,00m² a qual se destina para parte edificável e 459,00m² destina-se para uma rua acesso lateral perfazendo assim o total de 1.800,00m² conforme matrícula n°29.131 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

III -A – Barracão fechado com área construída de 1.438,80 m², executada com piso em concreto polido, com fechamento lateral com mureta em alvenaria com altura de 120cm e telha em aluzinco, com altura total de fechamento de 5,10m, a cobertura executada com estrutura metálica e telhas em aluzinco, com aberturas em telhas de aluzinco. (Edificação executada pela empresa Zero Grau).

Obs. Esta edificação não está averbada na matrícula do imóvel.

IV – Lote Urbano n°15/18 , Integrante da Quadra n°2 no Loteamento do Parque Industrial I, na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 1.800,00 m², conforme matrícula n°29.367 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

IV-A – Barracão fechado com área construída de 1.170,00 m², executada com piso em concreto polido, com fechamento lateral com mureta em alvenaria com altura de 120cm e telha em aluzinco, com altura total de fechamento de 5,80m, a cobertura executada com estrutura



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

metálica e telhas em aluzinco, com aberturas em telhas de aluzinco . (Edificação executada pela empresa Zero Grau).

Obs. Esta edificação não está averbada na matrícula do imóvel.

IV – B Sobre este imóvel existem duas benfeitorias perfazendo um total de 72 m², composta por dois barracões abertos com método construtivo bastante simples sem valor comercial.

Após uma análise dos imóveis acima descritos, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos anos de 2015 à 2017, sendo que no ano de 2015 foram utilizados apenas os índices referente aos dois últimos meses, o ano de 2016 foi considerado o período integral, e para o ano de 2017 foram utilizados os 6 primeiros meses iniciais, para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – Terrenos - R\$ 45.843,36 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

II- Terreno - R\$ 137.520,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)

II-A – Barracão – R\$ - 182.894,48 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

II-B - Residência - R\$ - 58.400,65 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)

III – Terreno - R\$ - 102.452,40 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

IV - Terreno - R\$ 137.520,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 18 DE JULHO 2017.

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKEMBERG

DARCI MIGUEL SCHMIDT

SILMAR JOSÉ BENKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO